Dossiê da emenda Pix 202537060004

Plano de ação 09032025-078951 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 418 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, Querido Diário). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Lucio Mosquini
Beneficiário	MUNICIPIO DE JARU (RO)
Município / IBGE	Jaru / 1100114
População (IBGE)	55774
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-01
Objeto declarado	A Formalização da parceria, por meio do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Jaru e a Associação AgroRural de Jaru - AGROJARU, tem como objeto o fomento ao evento Agropecuário dominado a realização da Feira do Agronegócio e Programação Cultural vinculada ao Primeiro Circuito de Rodeio Arena Country Show. Repasse à entidade tem como finalidade viabilizar a contratação de serviços de estruturas de uso temporário, tais como locações de arena de grande porte e de arquibancadas, garantindo que o público possa prestigiar o evento em local seguro e adequado, durante os 04 dias de realização. Ressalta-se que o espaço destinado ao evento não dispõe de infraestrutura próprio suficiente para atender à demanda, e a entidade não possui condições financeiras para arcar com todos os serviços necessários à execução do projeto. Repasse financeiro por meio da formalização do Termo de Fomento (Repasse ao Terceiro Setor) com Base legal: Art. 29, 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.° 13.019/14. Apoio a Associação através Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto. O município de Jaru destaca-se como um dos maiores produtores de leite e carne do Estado de Rondônia, sendo o setor agropecuário responsável por significativa parcela do desenvolvimento econômico da região. Com a parceira com a AGROJARU, evento organizado visando garantir a mobilização de produtores, empreenderes rurais e demais agentes do setor em Jaru, fortalecendo as cadeias produtivas, divulgação de tecnologias, e incremento das oportunidades utilizado com maior relevância para o crescimento econômico da região sendo beneficiados os agropecuários do município de Jaru e região. A Viabilização do evento representa uma ação alinhada ao interesse público e às políticas de incentivo ao desenvolvimento regional, abrangendo toda a cadeia produtiva do município de Jaru e região. A iniciativa beneficia diretamente o setor agropecuário local, incluindo pequenos, médios e grandes produtores, como também, principalmente aos vinculados às cooperativas parceiras da AGROJARU, bem como as associações da agricultura familiar. Além disso, proporciona à população de Jaru a oportunidade de prestigia o evento em um espaço estruturado e acessível, fortalecendo o vínculo comunitário e valorizando a cultura regional. Sendo assim o evento a ser realizado no período de 03 a 06 de setembro de 2025, prevê o crescimento econômico da cidade gerando emprego e renda bem como movimentado todo o comércio local, fomentando as vendas de produtos e máquinas agrícolas, agroindustriais e seguimentos diversos, proporcionando ainda cultura e lazer para toda a sociedade jaruense. AGROJARU manteve sempre seus bons préstimos a essa sociedade estável com base na agricultura, gado e familiar e juntamente com pequenos comércios, aproximando agricultores e pecuaristas, percebemos que há uma necessidade de se investir no setor esportivo e cultural,

levando a população ao incentivo ao esporte e a cultura. Certamente mais de 20 mil pessoas passaram por nossos eventos nos últimos anos, levando atrações e entretenimento a população do nosso município. Além disso, seu legado de atuação se reflete na realização do evento esportivo e cultural de quatro dias que reúne grande público, contribuindo para a visibilidade da região e o desenvolvimento do turismo local, consolidando a missão da AGROJARU de promover atividades que atendam às necessidades e desejos da comunidade rural e urbana. Será um evento de rodeio regional, em que congrega os desportistas de rodeio do nosso município e de toda a região, mobilizando alguns associados, bem como os visitantes que ultrapassam à 10.000 pessoas em torno de 04 dias de evento. O evento faz parte do calendário de feiras do estado, oportunidade em que se reúnem milhares de pessoas, sendo de extrema importância para o desenvolvimento eco

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537060004 de Lucio Mosquini
2025-10-01 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-01
2025-10-01 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB004694

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-02 - R$ 333.867,78 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DE JARU/RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE. Em atendimento ao disposto no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.497.177-**)

Análise: O objeto do contrato trata de locação de imóvel para instalação temporária da rodoviária intermunicipal, sem relação com o fomento ao evento Agropecuário, Feira do Agronegócio e Rodeio previsto na emenda Pix. O valor do documento (333867.78) também difere do valor repassado (198000.00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso, não de irregularidade comprovada. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/04279238000159/2026/81

[pncp_contrato] 2026-01-22 - R$ 77.344,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PREDIAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE JARU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMPLACIDE. Em atendimento ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.992.386-**)

Análise: O documento trata de locação de imóvel predial pela SEMPLACIDE, com valor de R$ 77.344,00, e não menciona o Termo de Fomento com a AGROJARU, a feira do agronegócio, a locação de arena ou arquibancadas, nem o valor de R$ 198.000,00 da emenda. Não há correspondência de objeto ou valor entre o contrato e a emenda Pix. Indício de descompasso entre o objeto declarado e o documento público; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato use recursos da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/04279238000159/2026/3

[pncp_contrato] 2026-02-20 - R$ 60.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA EM GESTÃO DE RISCOS PREVIDENCIÁRIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias f

Fornecedor: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADO (07374237000181)

Análise: O documento trata de contratação de consultoria técnico-científica em gestão de riscos previdenciários para a SEMAFO, com valor de R$

60.000,00, enquanto a emenda Pix declara objeto de fomento ao evento Agropecuário/Feira do Agronegócio em Jaru e repasse de R$ 198.000,00 à AGROJARU. Não há sobreposição de objeto, meta ou valor, e o documento não menciona a associação, o evento ou o Termo de Fomento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda; a diferença não constitui irregularidade, apenas indica que este documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/04279238000159/2026/13

[pncp_contrato] 2026-04-07 - R$ 100.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA WANDERLEY ANDRADE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO EVENTO BARCO CROSS, em favor da empresa J W A LOPES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO. Em atendimento ao disposto no artigo 74 da Lei 14.133/2021, inciso II.

Fornecedor: J W A LOPES (00512704000143)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de Termo de Fomento à AGROJARU para a Feira do Agronegócio e Programação Cultural vinculada ao Primeiro Circuito de Rodeio Arena Country Show, com finalidade de contratação de estruturas temporárias (arena e arquibancadas), no valor de R$ 198.000,00. O documento público refere-se a contratação de show musical para o evento Barco Cross, em favor da empresa J W A LOPES, no valor de R$ 100.000,00, contratante SEMECELT. Não há menção à AGROJARU, ao Termo de Fomento, à Feira do Agronegócio, ao Rodeio ou às estruturas de arena e arquibancadas. Sem evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre o contrato e o objeto da emenda; não se trata de indício de irregularidade, apenas de ausência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/04279238000159/2026/21

[pncp_contrato] 2026-09-03 - R$ 170.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO CATÓLICO BANDA COLO DE DEUS atendendo às necessidades do evento Aniversário de Jaru, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO. Em atendimento ao disposto no artigo 74 da Lei 14.133/2021, inciso II.

Fornecedor: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D (23352122000142)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de fomento à Feira do Agronegócio e Programação Cultural vinculada ao Primeiro Circuito de Rodeio Arena Country Show, com repasse destinado à locação de estruturas temporárias (arena e arquibancadas) por meio de Termo de Fomento com a AGROJARU. O documento encontrado é um contrato de show musical para o evento Aniversário de Jaru, firmado pela Prefeitura via SEMECELT, com valor de R$ 170.000,00, diferente do valor repassado de R$ 198.000,00. Não há, nas fontes consultadas, menção a Termo de Fomento, à AGROJARU, à Feira do Agronegócio ou à locação de estruturas. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/04279238000159/2026/84

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78951/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78951/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78951/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537060004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.